



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.342 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Oriundo do Poder Legislativo
**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
1.280 DE 06 DE JULHO DE 2020.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 1.280 de 06 de julho de 2020, assegurado a produção dos seus efeitos até a data de sua revogação.

Art. 2º - As parcelas suspensas em decorrência da Lei Nº 1.280 de 06 de julho de 2020, deveram ser regularizadas por cada mutuário junto a instituição financeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2021.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

